



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

www.montalvania.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL

Obra: Execução de Pavimentação com BLOQUETE e execução de meio-fio e sarjeta.

Local: Município de Montalvânia – MG.

Ruas: Maria Quintana, Monteiro Lobato, Maria Clara de Jesus e Nelson Rodrigues.

1 INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo, fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de mão-de-obra e materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados no revestimento em bloquete (piso sextavado de concreto) das vias do Município de Montalvânia, fixar o modelo e método exigido no assentamento dos meios fios extrusados em concreto a serem empregados nas obras viárias do Município de Montalvânia. Serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham surgir na interceptação dos projetos.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta execução esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário a implantação. Após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

www.montalvania.mg.gov.br

conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia, água, tapumes, proteção ao meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

Disposições gerais: Havendo a necessidade de alguma alteração no decorrer da obra, a mesma deverá ser aprovada pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras do município de Montalvânia.

A empresa deve apresentar Comprovante de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de responsável Técnico pela execução dos serviços e outros. E durante a execução dos serviços, seguir rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e as normas regulamentadoras do ministério do trabalho (NR18 e NR35).

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas Normas Brasileiras (ABNT) em vigor atualmente.

2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Haverá rigorosa observância á norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da firma a qual for adjudicada à obra ou serviço.

Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições locais e compreendendo ferramentas diversas, tais como: martelo de calceteiro, ponteira de aço, pá, carrinho de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassoura, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

www.montalvania.mg.gov.br

3 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras de serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observados às especificações e demais requisitos do edital.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridade superior, que providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizada a obra ou serviço.

O início da obra se dará através da Ordem de Serviço onde a empresa apresentará a ART de execução dos serviços e o diário de obra.

4 PRAZOS

Os prazos máximos de execução dos serviços e obras serão fixados em edital.

Os prazos propostos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada desde que ocorridas interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceita pela fiscalização e comissão.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura de termo de recebimento provisório, após executados todos os elementos contratados.

5 EXECUÇÕES

5.1 Blocos de Concreto Sextavado

Os blocos de concreto serão de espessura = 8 cm fck 35 MPA e serão fornecidos pela
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

www.montalvania.mg.gov.br

5.2 EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

5.2.1 DEMOLIÇÕES E LIMPEZA

Caso tenha meio-fio existentes serão removidos/demolidos com auxílio de máquinas ou manualmente através de alavancas.

O material resultante de demolições e/ou remoções de limpeza deverão ser retirados pela contratada e descartados em local apropriado. Todos os entulhos provenientes das demolições e do decorrer da obra deverão ser retirados do local e transportados em caminhão até um local licenciado.

5.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO:

Após o assentamento dos novos meio-fio, a **CONTRATANTE** deverá regularizar e compactar o solo existente, o mesmo de dará de modo mecânico utilizando maquinário a e equipamento adequado, deixando o solo sem imperfeições e nivelado.

5.2.3 BASE:

Será composta por um colchão de areia grossa de 6cm. O mesmo deverá se compactado com rolo “tandem” vibratório liso com peso de 08 toneladas. Após a não penetração de material seco, deve-se proceder a irrigação para melhor compactação.

5.2.4 PAVIMENTAÇÃO:

A empresa deverá utilizar bloquete sextavado de 08cm de espessura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

www.montalvania.mg.gov.br

O assentamento dos bloquetes se dará da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto a sarjeta para fazer depois da conclusão da pavimentação.

É necessário a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros dos desenhos da obra. Os recortes nos bloquetes, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou poli corte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, nata cimentícia sobre o piso com uma vassoura. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação.

5.2.5 REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO

Concluídas as operações de realinhamento, deverá ser recolocado com material de encosto junto aos meios fios, devidamente apilado com soquete manual ou placa vibratória com os devidos cuidados para evitar os desalinhamentos das peças. O rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia deverá tomar toda a profundidade da junta e externamente, não excederá o plano dos espelhos, bem como, dos pisos e meios-fios.

6 MEDIÇÃO E VISTORIA

Os serviços de assentamento de pedras serão medidos na unidade do metro quadrado (m²) de pavimentação assentada.

Para os serviços de assentamento de meios-fios serão considerados os comprimentos medidos nas peças executadas que forem consideradas tecnicamente satisfatórias.

Serão realizadas vistorias periódicas para verificação da execução e demais atividades. As medições serão divididas em 3, seguindo o cronograma físico financeiro do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

www.montalvania.mg.gov.br

7 REFERÊNCIA DE EXECUÇÃO

O padrão de acabamento e execução deverá ser similar ou superior ao executado pelo setor de obras do Município de Montalvânia. A empresa deve apresentar amostra do bloquete que será assentado na obra, para que o setor de engenharia do município avalie a qualidade e acabamento do mesmo, e seguir para aprovação.

Montalvânia/MG, 13 de Junho de 2024.

FELIPE MATHEUS

LOPES DOS

ANJOS:13635487600

Assinado de forma digital por

FELIPE MATHEUS LOPES DOS

ANJOS:13635487600

Dados: 2024.06.21 15:05:05
-03'00'

FELIPE MATHEUS LOPES DOS ANJOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 295973



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

**PROJETO PADRÃO PARA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE
DAS RUAS: MONTEIRO LOBATO,
MARIA QUINTANA, MARIA CLARA
DE JESUS E NELSON RODRIGUES.**

**FELIPE MATHEUS
LOPES DOS
ANJOS:13635487600**

Assinado de forma digital por
FELIPE MATHEUS LOPES DOS
ANJOS:13635487600
Dados: 2024.06.21 15:07:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MONTEIRO LOBATO

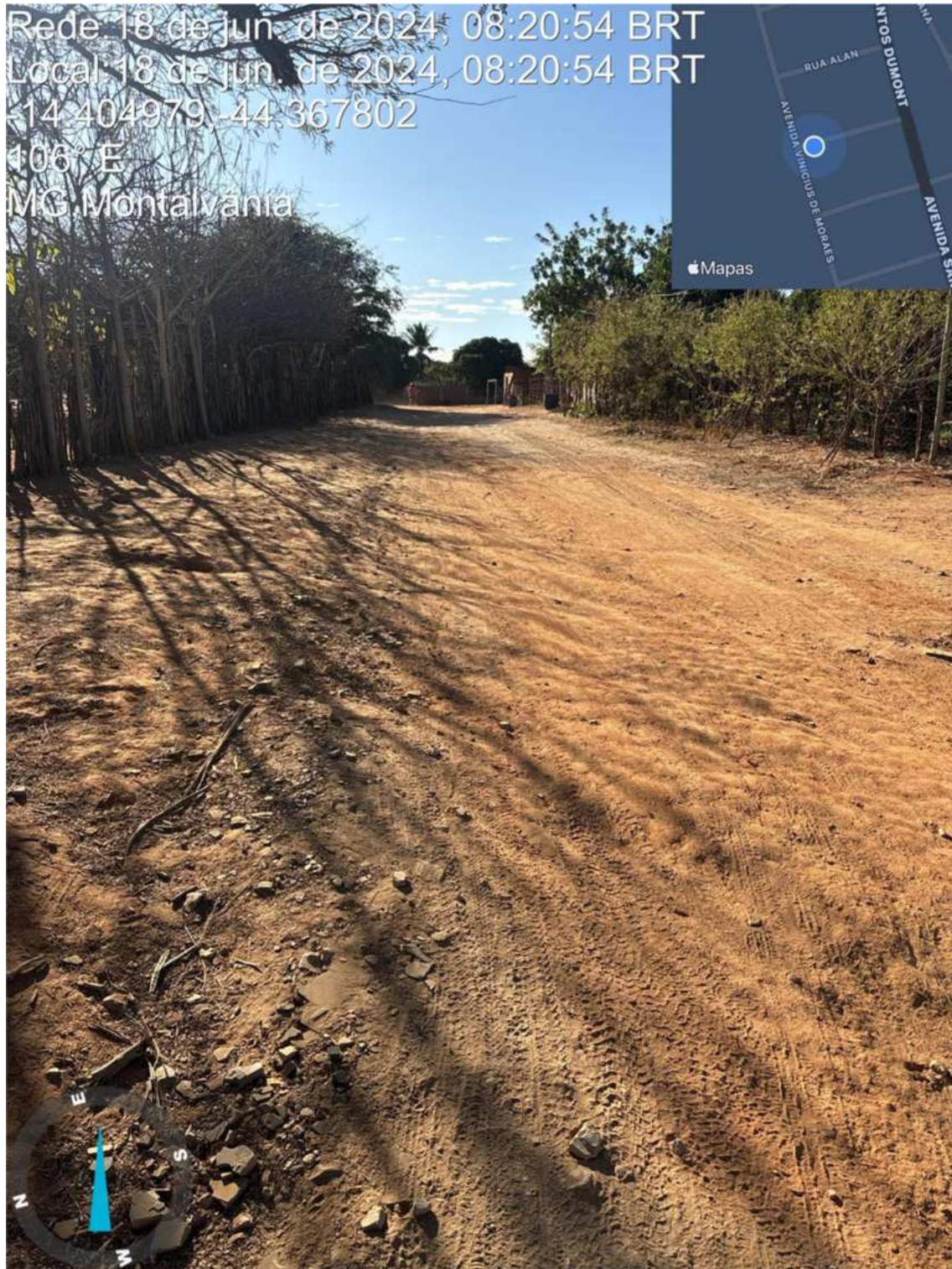
Rede 18 de jun. de 2024, 08:20:54 BRT

Local 18 de jun. de 2024, 08:20:54 BRT

14-404979-44-367802

106° E

MG Montalvânia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MONTEIRO LOBATO



RUA MONTEIRO LOBATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MONTEIRO LOBATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que FazCNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

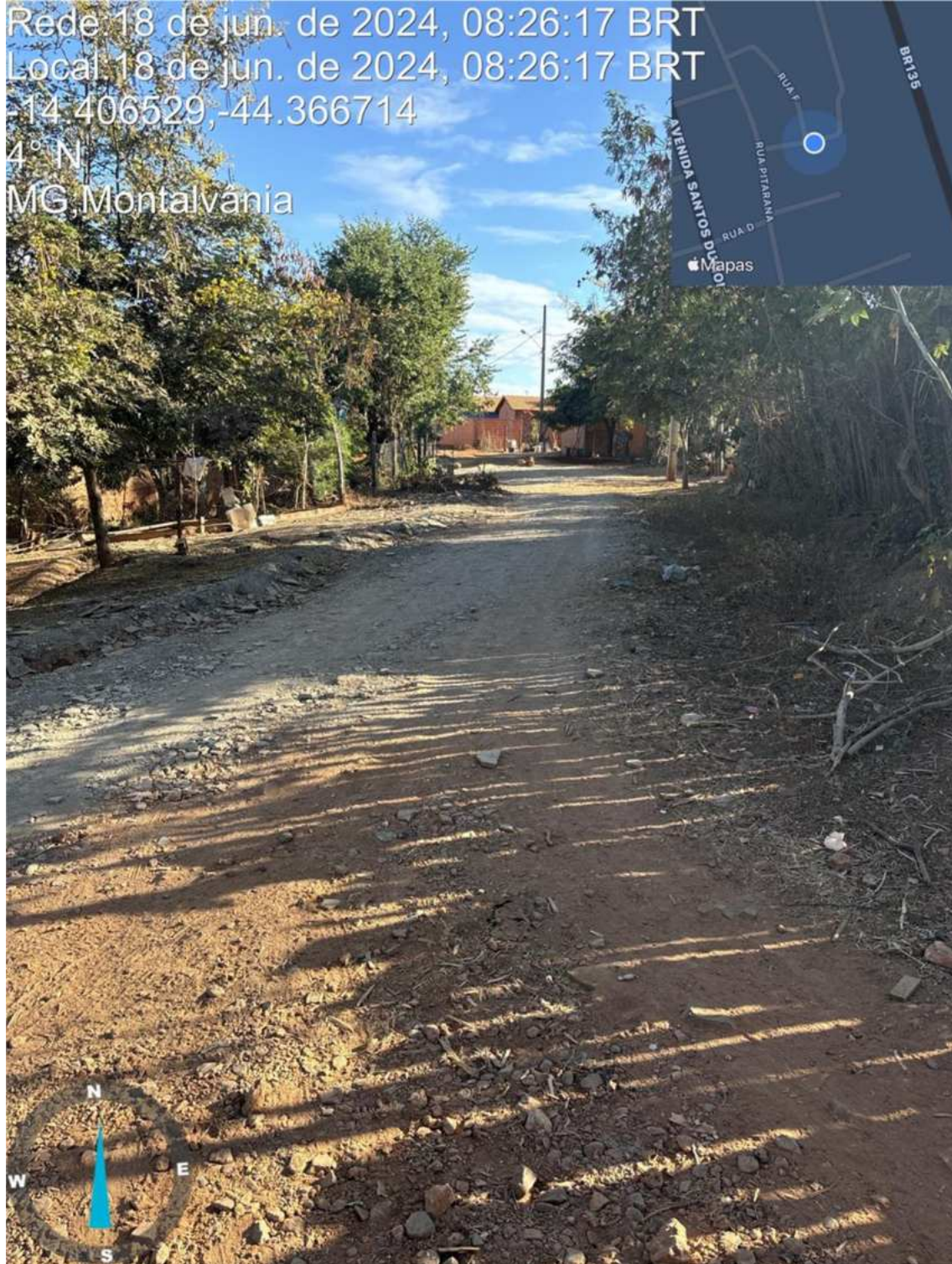
AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MONTEIRO LOBATO



RUA MARIA QUINTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

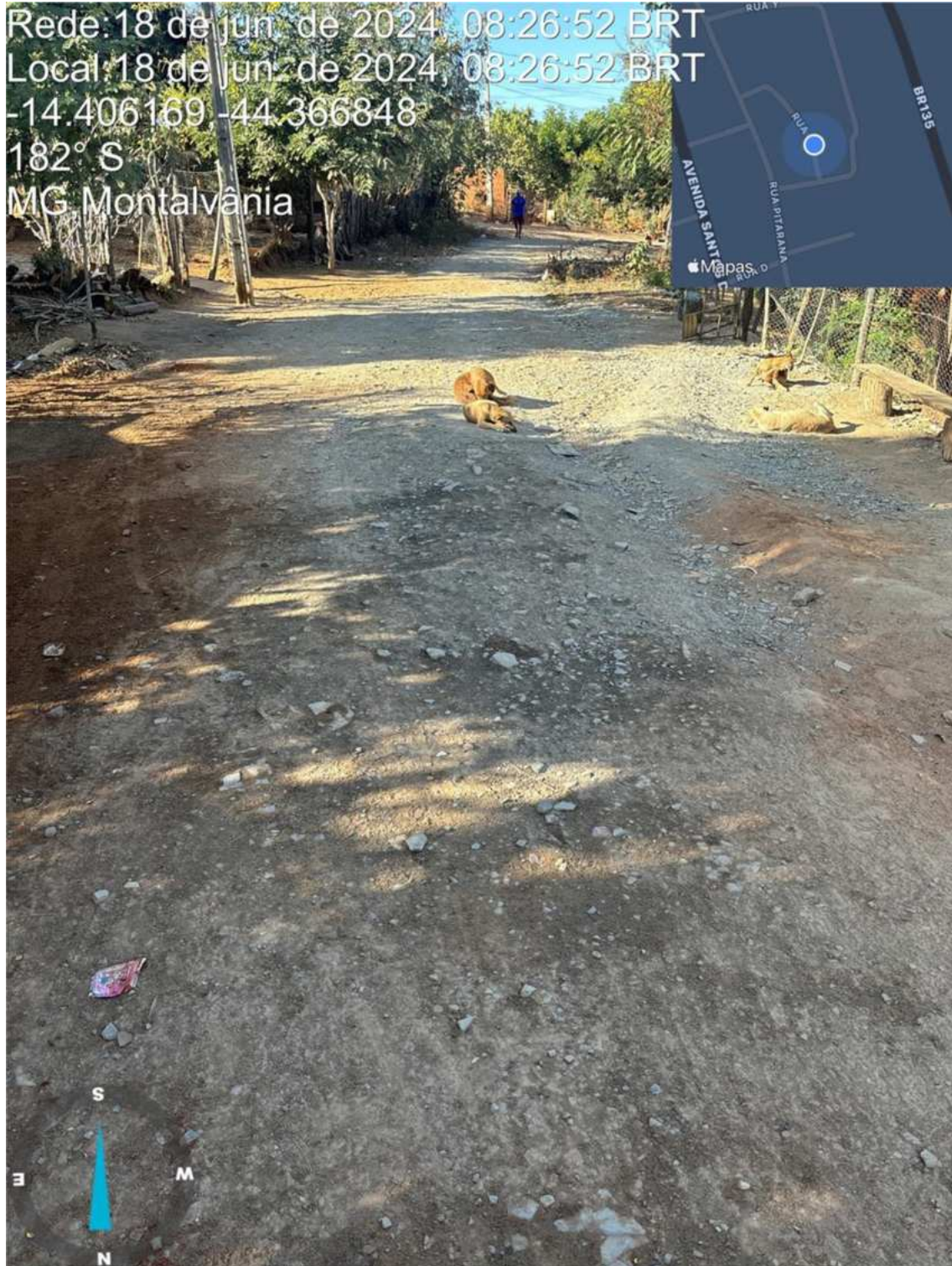
Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MARIA QUINTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

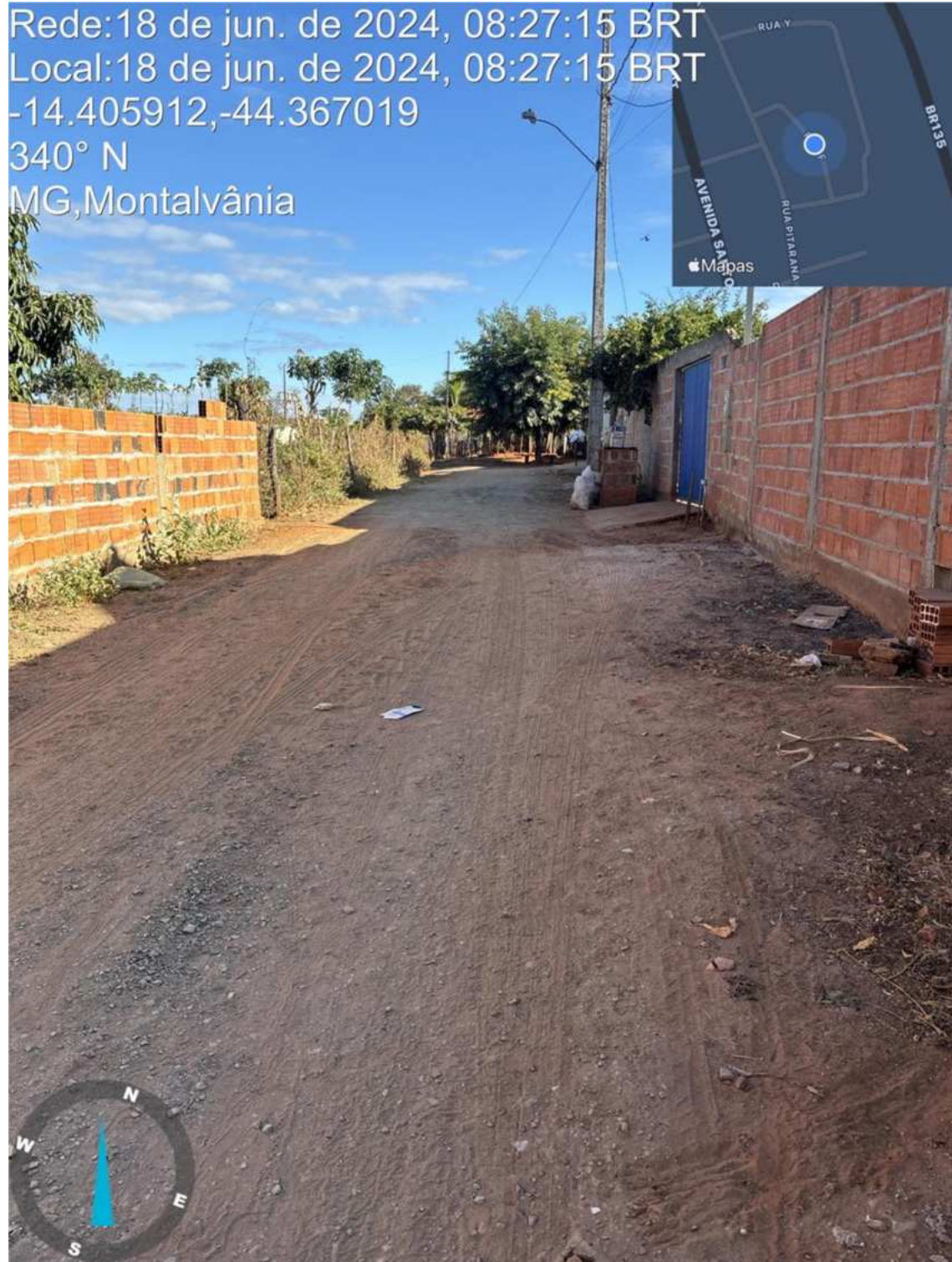
Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MARIA QUINTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

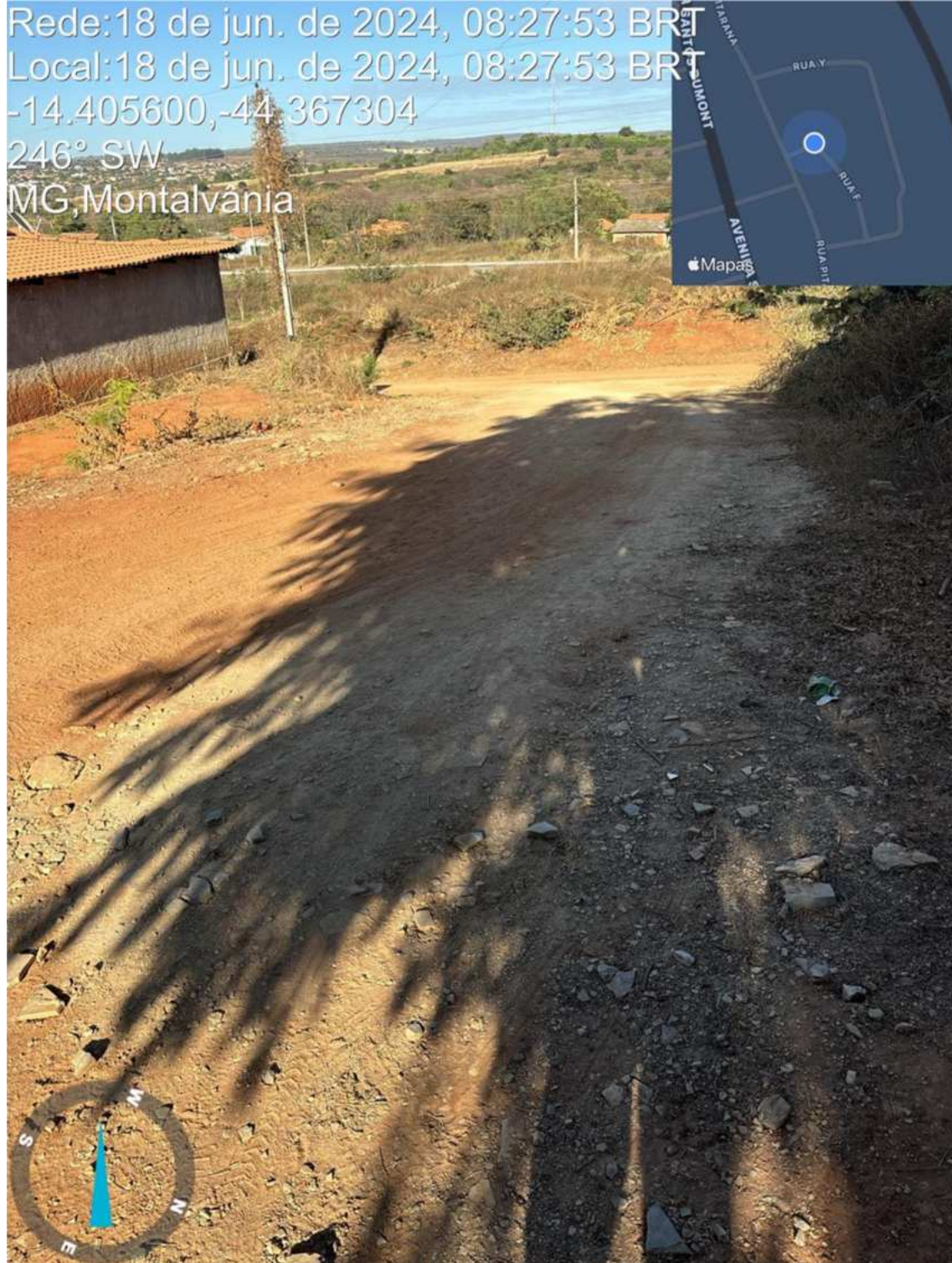
Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MARIA QUINTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MARIA CLARA DE JESUS

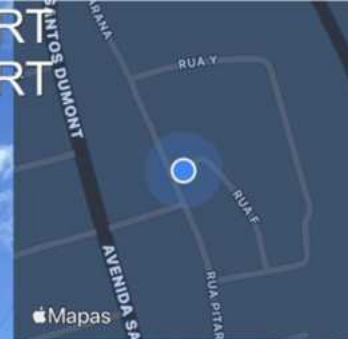
Rede: 18 de jun. de 2024, 08:28:25 BRT

Local: 18 de jun. de 2024, 08:28:25 BRT

-14.405720,-44.367468

358° N

MG, Montalvânia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

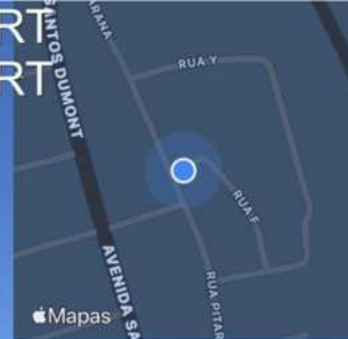
www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MARIA CLARA DE JESUS

Rede: 18 de jun. de 2024, 08:28:29 BRT
Local: 18 de jun. de 2024, 08:28:29 BRT
-14.405720,-44.367468
177° S
MG, Montalvânia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA MARIA CLARA DE JESUS

Rede: 18 de jun. de 2024, 08:29:47 BRT
Local: 18 de jun. de 2024, 08:29:47 BRT
-14.406599,-44.367210
7° N
MG, Montalvânia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

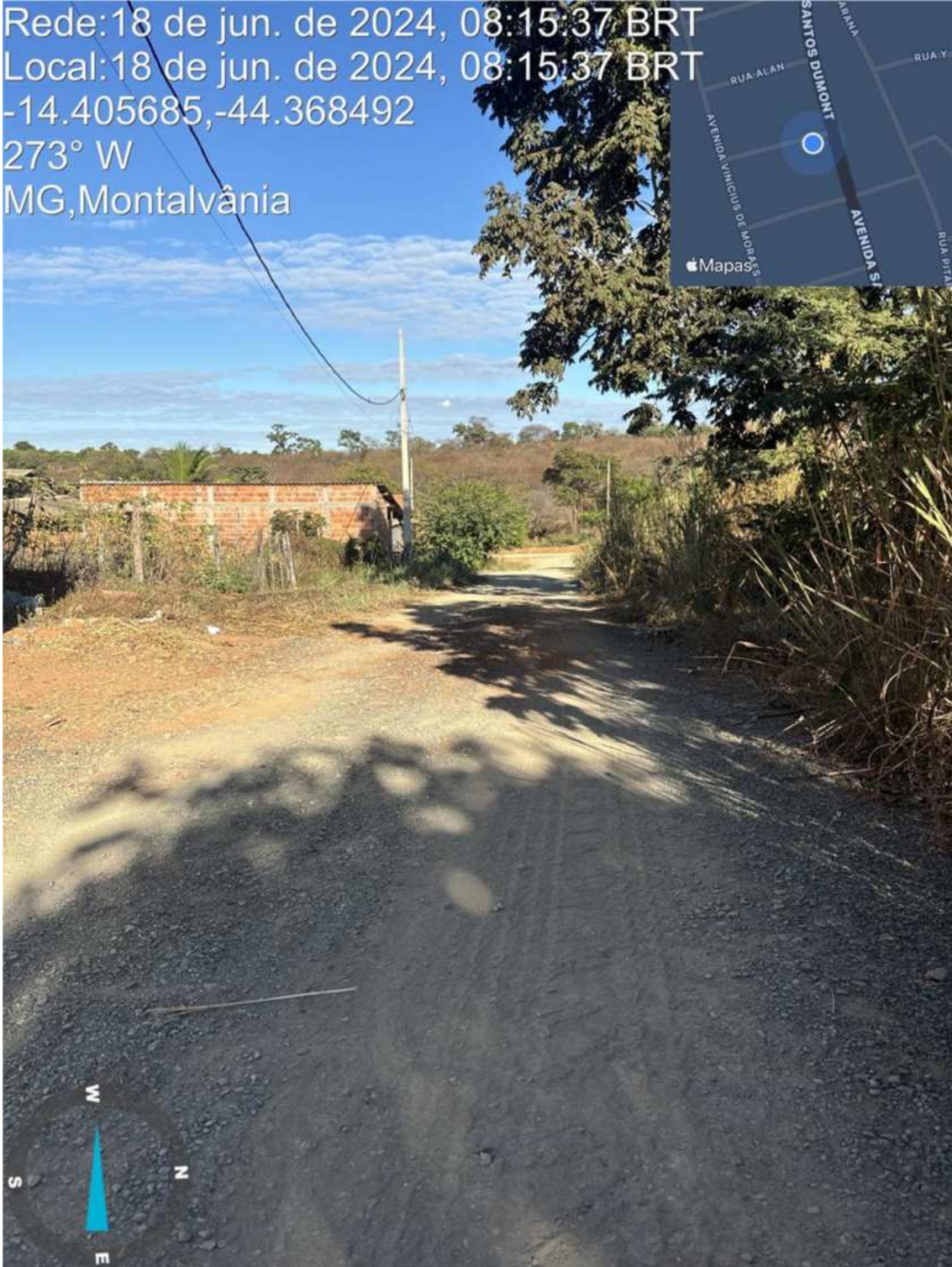
www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA NELSON RODRIGUES

Rede: 18 de jun. de 2024, 08:15:37 BRT
Local: 18 de jun. de 2024, 08:15:37 BRT
-14.405685, -44.368492
273° W
MG, Montalvânia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA NELSON RODRIGUES





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que FazCNPJ: 17.097.791/0001-12

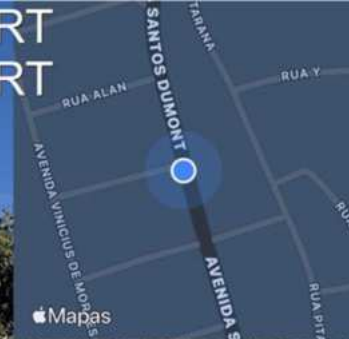
www.montalvania.mg.gov.br

AV. CONFÚCIO, 1152 – CENTRO – MONTALVÂNIA – MG

TELEFONE: (38) 3614-1537

RUA NELSON RODRIGUES

Rede:18 de jun. de 2024, 08:14:58 BRT
Local:18 de jun. de 2024, 08:14:58 BRT
-14.405626,-44.368305
285° W
MG, Montalvânia



RUA NELSON RODRIGUES



FELIPE MATHEUS
LOPES DOS
ANJOS:1363548760
0

Assinado de forma digital
por FELIPE MATHEUS LOPES
DOS ANJOS:13635487600
Dados: 2024.06.21 15:06:58
-03'00'